Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 22.210 **Data** 24.11.97

Projeto de Lei nº 41/97

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto Dispõe sobre criação de emprego em comissão no quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pompéia.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em____/____/____ _____ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia, 24 / 11 / 97

_____
Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia, ____/____/____

_____
Presidente

Autógrafo N.o 33/97

Lei N.o 1813 **de** 26 / 11 / 97

Observações:

Arquivado em ____/____/____

_____
Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF.GP.Nº 926/97 Pompéia, 20 de novembro de 1997

Ás comissões aprovadas 24.11.97

Senhor Presidente: PL 41/97

Com o presente vimos solicitar a substituição projeto de lei que "Dispõe sobre criação de emprego em comissão e dá outras providências", enviado através do Ofício nº 855/97, de 29 de outubro de 1997, pelo projeto de lei que segue anexo ao presente e que trata da criação de emprego em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pompéia".

Com o presente projeto de lei ficam excluidos do projeto a ser substituido, a criação do emprego em comissão de "Coordenador de Cultura - Ref. 12" e a alteração da referência do emprego em comissão de Diretor dos Serviços de Educação e Cultura de 16 para 18, que oportunamente serão submetidos à apreciação. A propositura visa apenas a criação do emprego em comissão de "Diretor de Secretaria - Ref. 18".

Aproveitamos da oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

JORGE TAMURA
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Dr. MASSAO HAYASHI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP

Câmara Municipal de Pompéia
24 NOV 1997
Recebido

PROTOCOLO
PROC. Nº 22.210
24 / 11 / 97

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre criação de emprego em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pompéia.

A CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado e inserido no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pompéia, o emprego de provimento em comisão de Diretora de Secretaria - Ref. 18, vinculado à Divisão de Administração.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de novembro de 1997.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1997.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

pessoal

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (0144) 52-1405 - Pompéia

PARECER em Conjunto

Comissão de Justiça e Constituição e Finanças e Orçamento

Processo nº. 22.115

Projeto de Lei nº 37/97

Autor: Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto: Dispõe sobre criação de emprego em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pompéia.

De autoria do Senhor Prefeito Municipal, o presente Projeto de Lei tem por finalidade a criação de um cargo em comissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Pompéia.

Analisado pela Comissão de Justiça e Constituição foi o mesmo declarado legal e de acordo com as normas constitucionais.

Quanto ao mérito nada há a opor.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1997

Valdir Cervelin
Relator

Silvio Fernando de C. Chicarelli

Péricles Vaz da Silva Fº

Elizio Ignácio da Rocha

Norivaldo Poiti Cassaro